



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4082

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO

APARECIDO BUZATO, Prefeito do Município de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto dos Cidades, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **14:00 (quatorze horas) do dia 28 de novembro de 2026**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar e debater o Orçamento para o Exercício de 2027. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 16 de outubro de 2026.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4082

Lidianópolis, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2026

Gabinete do
Prefeito



DECRETO Nº 5.563 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, visando à organização do expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Lidianópolis.

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais na data estabelecida no artigo anterior.

Parágrafo único. O recesso previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos de educação e coleta de resíduos, os quais funcionarão normalmente na referida data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2026

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal